



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 24559/2024
Cód. Verificador:
QPD2KY3E

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11771844 - HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR
CPF/CNPJ: 038.217.179-98
Endereço: RUA HEITOR ALVES GUIMARAES, nº 1040 **CEP:** 83.701-625
Cidade: Araucária **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: 41999533744 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: comercial@araucar.com.br
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 24/06/2024 15:26
Previsão: 09/07/2024
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Prezados, boa tarde.

Encaminho ofício 65-2024 em Resposta 144/2024.
Referente a disponibilização de linha de transporte para atendimento do Bairro Saí Mirim.

Atenciosamente,

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR

Requerente

HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR

Funcionário(a)

Recebido

Ao Gabinete do Prefeito de Itapoá - SC

Excelentíssimo Sr. Prefeito de Itapoá - SC

Sr. Jeferson Rubens Garcia

Ofício nº 65-2024

Assunto: Ref. Ofício nº 144-2024/CPG- indicação nº 144.2024, da Câmara dos Vereadores

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.314.329/0001-40, com sede na Rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Em 13.06.2024 a Concessionária recebeu o ofício em epígrafe, solicitando disponibilização de linha de transporte para atendimento do Bairro Saí Mirim, com destino à região central do município, assim como a instalação de pontos e abrigos no referido trajeto.

Inicialmente, cumpre informar que, atualmente, as linhas em operação no Município de Itapoá são:

LINHA: BARRA DO SAÍ > FIGUEIRA > BRASMAR						
HORÁRIO SEMANAL (SEGUNDA A SEXTA)						
SAÍDA BARRA DO SAÍ/ FIGUEIRA	05:20	06:00	06:30	07:00	08:00	09:00
	10:00	11:00	11:50	13:00	14:00	14:50
	15:45	16:50	17:40	18:40	21:50	23:50
SAÍDA FIGUEIRA/ BARRA DO SAÍ	06:05	06:50	07:30	08:00	08:30	09:00
	10:00	11:00	12:30	13:30	14:35	15:30
	16:20	17:15	18:15	19:30	20:00	23:00
SAÍDA BARRA DO SAÍ/ BRASMAR	05:20	06:00	06:30	07:00	11:00	11:50
	13:00	14:50	15:45	16:50	17:40	23:50
SAÍDA BRASMAR/ BARRA DO SAÍ	05:55	06:40	07:20	07:50	08:20	12:15
	13:15	14:25	16:10	17:05	18:05	19:20
ITAPEMA/BRASMAR (VIA CAMINHO DA ONÇA)	05:25					

*Em vermelho via samambaial

*Em amarelo somente até Itapema do Norte

*Em verde via caminho da onça

LINHA: BARRA DO SAÍ > FIGUEIRA > BRASMAR

HORÁRIO DE SÁBADO

SAÍDA BARRA DO SAÍ/ FIGUEIRA	05:30 12:00	06:00 14:00	08:00 16:30	09:00 17:40	10:00 19:00	11:00 23:50
SAÍDA FIGUEIRA/ BARRA DO SAÍ	06:50 13:30	07:30 15:30	09:00 17:35	10:00 19:10	11:00 20:00	12:30 01:20
SAÍDA BARRA DO SAÍ/ BRASMAR	05:30	06:00	11:00	12:00	17:40	
SAÍDA BRASMAR/ BARRA DO SAÍ	06:40	07:20	12:15	13:15	19:00	

*Em vermelho via samambaial

*Em amarelo somente até Itapema do Norte

*Em verde via caminho da onça

LINHA: BARRA DO SAÍ > FIGUEIRA > BRASMAR

HORÁRIO DE DOMINGOS E FERIADOS

SAÍDA BARRA DO SAÍ/ FIGUEIRA	05:30 16:30	08:00 17:40	12:00 19:00
SAÍDA FIGUEIRA/ BARRA DO SAÍ	07:00 17:35	09:00 19:10	13:00 20:00
SAÍDA BARRA DO SAÍ/ BRASMAR	05:30	17:40	
SAÍDA BRASMAR/ BARRA DO SAÍ	06:50	19:00	

*Em vermelho via samambaial

*Em amarelo somente até Itapema do Norte

*Em verde via caminho da onça

Conforme requerimento do Vereador Lins Martins Junior, a referida indicação questiona sobre a viabilidade de implantação de nova linha, com saída do Bairro Saí Mirim, com destino ao centro de Itapoa.

Entretanto, eventuais acréscimos de linhas ou exigências que ultrapassem os termos do contrato, deverão ser objeto de aditivo contratual, com o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro.

Neste contexto, havendo interesse do Concedente na criação da referida linha, deverão ser adotadas as medidas necessárias para abertura de processo administrativo objetivando o aditamento e reequilíbrio do Contrato Administrativo nº 90/2018.

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de mais elevada estima e consideração.

Nestes termos,

pede deferimento.

Itapoá, 20 junho de 2024.

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA.

Hassan Hussein Dehaini Júnior